



Atos do Poder Executivo

fls. 005

LEI N 2.107, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo da concesso administrativa do uso de prdio municipal ao Tribunal de Justia do Estado de So Paulo, como especfica.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por dois anos o prazo da concesso administrativa firmada com o Tribunal de Justia do Estado de So Paulo, para uso do prdio municipal localizado na Rua Carlos de Campos, n 260, onde est instalado o Frum.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico